



EXTRATO DA CORREIÇÃO

REF.: Correição Ordinária Parcial realizada pela Corregedoria da Justiça Militar/MG na 1ª AJME e CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - Processo SEI n. 23.0.000000212-7

PROCESSO SEI Nº 23.0.000000212-7	
Desembargador Corregedor	SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Secretária da Corregedoria	GISLENE AMARANTE CUNHA
Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Correição	PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. (DJM-e 26/10/2020) Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias , e das CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria , no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE CORRECIONAL	
AUDITORIA INSPECIONADA	1ª AJME <i>(PRIMEIRA Auditoria Judiciária Militar Estadual)</i>
Endereço:	Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 1º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - BELO HORIZONTE/MG
Telefone:	(31) 3274-1566 (RAMAL 112)
E-mail	ajmel@jmemg.jus.br
Portaria CJM nº	01/2023, de 15/02/2023
Edital CJM nº	01/2023, de 15/02/2023

Data, Local e Hora da Audiência Pública de Instalação	06/03/2023, na Sala de Audiência da 1ª AJME, às 13h
Período da Correição	06/03/2023 a 14/04/2023
Nº de Dias da Correição	30 dias corridos, com mais 05 dias úteis de prorrogação

FORÇA DE TRABALHO	
Juiz de Direito Responsável pela 4ª AJME	MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
Gerente de Secretaria	IZABELA MAGALHÃES DE PINHO TAVARES LEITE
FORÇA DE TRABALHO DA 1ª AUDITORIA	
Servidores (inclusive de recrutamento amplo)	08, incluindo a assessora do Juiz, a Gerente de Secretaria, os servidores efetivos e os de recrutamento amplo.
Estagiários	03
ASPROM	01
Terceirizados	01
TOTAL	14
FORÇA DE TRABALHO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	
Servidores efetivos	02
Terceirizado	01
TOTAL	03

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS NA 1ª AJME

AUTOS CRIMINAIS CORRECIONADOS	QUANTIDADE
Ações Penais Militares	181 (sendo 01 FÍSICO)
Autos de Prisão em Flagrante	60 (sendo 01 FÍSICO)
Carta Precatória Criminal	1
Deserção de Praça	2
Execução da Pena / Execução Provisória	30
Inquéritos Policiais	37
Inquéritos Policiais Militares	184 (sendo 01 FÍSICO)
Insanidade Mental do Acusado	1
Instrução Provisória de Deserção	9
Medidas Cautelares	4
Notificação para Explicações	1
Petição	1
Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC-MP)	83
Reabilitação	1
Representações Criminais / Notícia Crime	20
Termo Circunstanciado	4
Feitos Recursais	3
TOTAL GERAL CORREICIONADO	622

MANIFESTAÇÕES REALIZADAS PELO CORREGEDOR

Manifestações do Corregedor nos próprios autos	38 <i>(todos em auto eletrônicos)</i>
Despachos do Corregedor ao Juiz	01
Ofícios do Corregedor ao Juiz	03
TOTAL	41

PONTOS OBSERVADOS DURANTE A CORREIÇÃO	
Cadastro correto dos dados nos feitos distribuídos, conforme as classes e os assuntos constantes das tabelas unificadas do CNJ;	Lançamento correto dos movimentos nos sistemas, conforme tabelas unificadas do CNJ;
Ocorrência de falhas no cadastramento dos dados nos sistemas;	Prazos da remessa dos IPMs para análise do MP acerca do oferecimento ou não da denúncia;
Atrasos do cartório em cumprir despachos do Juiz;	Prazo de cumprimento das sentenças, bem como a expedição de mandados e precatórias;
Demora no cumprimento das cartas precatórias, nas respostas a ofícios judiciais, requisição de certidões, e demais ordens do magistrado, bem como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;	Demora para o cumprimento de diligências por parte do comandante das unidades militares, assim como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;
Realização das movimentações corretas nos autos em tramitação nos sistemas EPROC e SINGEP;	Prática correta de todos os atos processuais, bem como a sua consumação dentro dos prazos legais;
Verificação da expedição das guias recolhimento, no caso das execuções;	Elaboração/prolação da sentença além do prazo legal (art. 443 do CPPM);
Prazo entre o pedido de arquivamento e a remessa dos autos para arquivo judicial da Corregedoria;	Cumprimento de condições para concessão de benefícios constantes na Lei 9.099/95.

FALHAS DETECTADAS	
NO EPROC <i>(sistema para processo eletrônico)</i>	• Ausência de cadastramento ou cadastramento incorreto das partes envolvidas (vítima, réu, advogados) no campo “Partes e Representantes”; • Ausência de cadastro, ou cadastro incorreto, da portaria do IPM correspondente no campo “Capa do Processo”; • Falta de cadastro, ou cadastro incompleto, dos tipos penais nos campos “Dados Criminais” e “Assuntos”; • Falta de cadastro de autos apensos ou relacionados no campo “Processos Relacionados” do EPROC; • Concessão de benefícios sem a comprovação nos autos da verificação dos requisitos necessários para sua concessão, ou com FAC’s e CAC’s desatualizadas; • Cadastro incompleto ou ausente dos “dados iniciais” no campo “Dados Criminais”. • Erro no cadastro sobre <i>Audiências já realizadas ou canceladas</i>, mas que constam no sistema ainda como <i>marcadas/agendadas</i>, ou sem o registro de sua realização; • Demora nas movimentações dos processos, quais sejam, cumprimento de despachos dados pelo Juiz, expedição de intimações, envio parra conclusões, juntada de documentos;
NO SINGEP <i>(sistema para processo físico)</i>	• NÃO HOUVE.
NOS PROCESSOS FÍSICOS	• NÃO HOUVE.
NO SEEU <i>(Sistema Eletrônico de Execução Unificado)</i>	• NÃO HOUVE.

AUTOS ENVOLVENDO A LEI 9.099/95	
A Auditoria aplica o disposto na referida Lei?	• SIM.
Observações	• Existem 52 (cinquenta e dois) feitos em tramitação na Auditoria com benefícios concedidos aguardando seu integral cumprimento.

RECOMENDAÇÕES FEITAS

Em relação à responsabilidade da Auditoria	• Maior agilidade nas movimentações processuais, principalmente no cumprimento dos despachos do Juiz, com o objetivo de se evitar atrasos desnecessários na prestação jurisdicional; • Observar, constantemente, o cadastramento correto de todos os envolvidos, principalmente da vítima, do réu e dos advogados, no campo “Partes e Representantes” do sistema EPROC; • Atentar para o cadastro do número da portaria em todos os Inquéritos Policiais Militares, bem como nas Ações Penais Militares decorrentes destes; • Atentar, continuamente, para o cadastro de todos os feitos apensos ou relacionados, no campo “Processos Relacionados”, de forma a constar procedimentos investigatórios que deram origem à Ação Penal, medidas cautelares apensas, autos distribuídos por dependência e feitos relacionados do Segundo Grau; • Análise prévia dos requisitos que autorizam a concessão dos benefícios (transação penal, suspensão condicional do processo e da pena, e Acordo de Não Persecução Penal), com a juntada aos autos das FAC’s e CAC’s atualizadas; • Realizar o cadastro correto e completo dos tipos penais nos campos “Assunto” e “Dados Criminais” do sistema EPROC, já que impactam a emissão de certidões e relatórios; • Atualizar constantemente, e imediatamente após a sua realização, cancelamento ou redesignação, a situação das audiências no sistema EPROC, pois sua inexatidão causa pendências junto ao CNJ, além de prejudicar as estatísticas de produtividade do Magistrado; • Maior agilidade em proceder à baixa dos processos, pois impacta na emissão de relatórios e estatísticas.
Em relação aos andamentos processuais no sistema SINGEP	• NÃO HOUVE.

CONCLUSÃO

No geral, conclui-se que os responsáveis pelos trabalhos na 1ª AJME e os demais servidores da secretaria daquele juízo mostram-se empenhados com a tramitação regular dos feitos, faltando, no entanto, alguns ajustes na organização da rotina de trabalho.

RESULTADO DA CORREIÇÃO

Data do envio do Relatório Final da Correição pelo Corregedor	12/05/2023
Data do cumprimento de todas as recomendações e determinações do Corregedor	24/04/2023
Data do Arquivamento e Encerramento da Correição	17/05/2023, mediante despacho do Corregedor.
Divulgação no site deste extrato da correição	AUTORIZADA, em vista do cumprimento de todas as determinações do Corregedor.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

DESEMBARGADOR SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Corregedor da Justiça Militar/MG



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS, Corregedor da Justiça Militar**, em 17/05/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0265504** e o código CRC **3B63F056**.

23.0.000000212-7

0265504v11

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG